



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.821/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 96 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1.399/03 e,

Considerando o disposto na Resolução nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 30 de janeiro de 2018;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a ser os seguintes:

Presidente: Karina Tais Pinto Maravelli

Tesoureira: Ana Beatriz Mafra Paulino

Secretária: Maria Cristina Paulino

Conselho Fiscal: Ana Maria Ferreira

Michelle Jorge Riva

Adriana Ramos de Souza Guerzoni

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o **Decreto 1.693/2017**, tendo vigência para o biênio 2018/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de Janeiro de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal